



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.863, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

*Acrescenta objetivo no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.827, de 15.12. 2011.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 2º Acrescenta no Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte; Unidade orçamentária 03 – Departamento de Obras e Conservação; Função 26 – Transporte; no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.827, de 15.12.2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, o seguinte objetivo:

<b>Programa</b>	<b>VIAS PÚBLICAS</b>	<b>2012</b>
Objetivo	...calçamento de Vias Urbanas com pedras irregulares.	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE ABRIL DE 2012.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 12/04/2012 a 26/04/2012

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL